



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, EXARADA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2024/E-CIGA.

Errata da Autorização de Contratação Direta, referente ao procedimento de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para Registro de Preços, nº 04/2024 – Processo Administrativo n.º 27/2024/e-CIGA, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual contratação dos serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios consorciados.

ONDE SE LÊ:

AUTORIZO o registro de preços através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **OLOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.260.354/0001-28, pelo valor de **R\$ 10.997.054,79 (dez milhões novecentos e noventa e sete mil e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) anual**, para o registro de preços dos serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios consorciados.

LEIA-SE:

AUTORIZO o registro de preços através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **OLOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.260.354/0001-28, pelo valor de **R\$ 10.998.254,79 (dez milhões novecentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) anual**, para o registro de preços dos serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios consorciados.

A presente errata tem por objetivo alterar erro material da Autorização de Contratação Direta emitida em 12 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua validade a partir da data de emissão, ficando ratificadas todas as disposições que não sofreram modificações.

Joinville, 19 de dezembro de 2024

Dr. Rodrigo Adriany David
Presidente do CISNORDESTE/SC

 **Sede CISNORDESTE/SC**
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

 (47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
 cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
 www.cisnordeste.sc.gov.br
 @cisnordeste